



PEDIDO DE COMPRA: 000063 / 2024

EMIÇÃO: 12/01/2024

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.

**Objetivo:** Programa Municipal de Fomento à Agricultura e Meio Ambiente, disciplina o Programa troca-troca de insumos - adubos

**Justificativa:** Programa de fomento à agricultura já instituído no município há vários anos, no intuito de desenvolvimento agrícola de Mato Queimado, de sua população que é em grande parte produtora rural, e que também possui reflexos positivos no comércio local, sendo assim um benefício para todos munícipes.

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente termo tem por objetivo atender o Programa Municipal de Fomento à Agricultura e Meio Ambiente, que disciplina o Programa troca-troca de insumos, que consiste na aquisição 5.000 (cinco mil) sacos de adubo químico, de 50 (Cinquenta) quilos, na fórmula 5.20.20

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Programa Municipal de Fomento à Agricultura, com recursos próprios, através do sistema troca-troca de insumos agrícolas, objetivando o aumento da produção agropecuária do município para o plantio da Safra de 2024 e posteriores.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de uma empresa especializada em fornecer adubo.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada devesse atender a legislação vigente tanto na Esfera Federal como na Municipal.

A contratação será realizada por meio de licitação, Registro de Preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do adubo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A empresa licitante deverá comprovar que possui dependências para depósito e entrega dos insumos (comprovação mediante inscrição como matriz ou filial ou contrato de locação enquadrado na distância do edital), em uma distância de até 07 km (sete quilômetros) da sede do Município de Mato Queimado, considerando-se o acesso através das vias rodoviárias de fácil acesso. Esta comprovação deverá ser entregue juntamente com a proposta.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada devesse se responsabilizar pela entrega, a qual será realizada diretamente para o produtor beneficiário do Programa.

O material licitado devesse ser entregue pela empresa vencedora, com carregamento e pessoal sob as expensas da contratada, mediante lista de fornecimento fornecida/autorizada pelo município, em duas vias, ficando uma destas retida e outra entregue ao produtor como comprovante de entrega, adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Em hipótese alguma será autorizado depósito do material nas dependências dos prédios públicos municipais, seja para estocagem e ou entrega do produto licitado.



### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE exercerá a gestão deste Contrato através do Secretário da pasta e a fiscalização por meio do Agente Administrativo Sr. Gélson Eichelberger Weiler, nomeado pela Portaria nº 5.749/2023, ou a quem vier a substituí-lo, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução deste Contrato.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 20 dias após a retirada dos itens mediante apresentação de nota fiscal no caixa da tesouraria, de acordo com o cronograma de pagamentos do Município.

A empresa poderá ficar como fiel depositária do produto, mediante autorização do beneficiário.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Registro de Preços, julgamento menor preço por item.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Realizada pesquisa de preços, foi estimada a média de R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) por saca.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 08.0801.2054 – Programa de Fomento – Troca-troca Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.